



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.686, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Nascituro, a ser comemorado anualmente em 8 de outubro, e a Semana de Defesa e Promoção da Vida, a ser comemorada na semana que o antecede.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Luzia o Dia Municipal do Nascituro, a ser comemorado anualmente em 8 de outubro, e a Semana de Defesa e Promoção da Vida, a ser comemorada na semana que o antecede.

Art. 2º No período de que trata o art. 1º, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul claro;

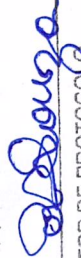
II - promoção de palestras, iniciativas, ações, eventos, campanhas e atividades educativas;

III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações, em meios físicos e digitais, de banners, folders, vídeos e outros materiais ilustrativos e exemplificativos que contemplem o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/12/23
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10894

SETOR DE PROTOCOLO